

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 82, de 18 de maio de 2026



**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade

Florianópolis – SC | CEP: 88036-800

Telefone: (48) 3721-2022

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Edital – SEI 06/2026..... | 5 |
| PORTARIA nº 017/2026CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de maio de 2026. | 11 |
| PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR | 12 |
| Portaria nº 018/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de maio de 2026..... | 12 |
| PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR | 13 |
| Portaria nº 019/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026..... | 13 |
| PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR | 14 |
| Portaria SEI nº 020/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026..... | 14 |
| Portaria-SEI nº 068/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 15 de maio de 2026..... | 15 |
| PORTARIA Nº 067/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio 2026..... | 18 |
| Portaria - SEI nº 062/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026..... | 19 |
| Portaria - SEI nº 063/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026..... | 20 |
| Portaria - SEI nº 064/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026..... | 21 |

Superintendência

Edital – SEI 06/2026

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 1929, de 19 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2. Será escolhido 1 (um) candidato por vaga.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 05/2025/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 377, de 07 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 76, de 07 de maio de 2026, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

| NOME | CARGO | SIAPE |
|------------------------------|--|---------|
| Alex Sander Ferreira Eusébio | Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal | 3140*** |
| Rodrigo de Souza Rezende | Chefe do Setor de Gestão do Ensino | 1418*** |
| Alexandre dos Passos | Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão | 1456*** |
| Jane da Silva | Gerente de Ensino e Pesquisa | 3224*** |
| Renata Brocker | Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas | 2760*** |

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS CARGO

4.1. Os candidatos devem preencher/apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Formação Superior Completa;

II - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas)

III - Ser empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor público ocupante de provimento efetivo;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;

VII - Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH;

VIII - Estar em conformidade com o art. 13, da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH, somente para setor e divisão.

4.2. A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

4.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

4.5. O Anexo I contém um check list com os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo com a finalidade de orientar os candidatos.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas pela comissão de seleção em conformidade com a Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);

II - Currículo no formato Lattes;

III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios conforme descrito no art. 4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EB-SERH;

V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

6. DAS FASES

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2. A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular.

6.3. Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º, os requisitos do art. 12, e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento art. 13.

6.4. A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH, sendo:

I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos; pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

6.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos;

IV - Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede HU Brasil a qual a função está vinculada.

6.6. Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista por Competências, por ordem de classificação na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.7. O Superintendente da Unidade da Rede HU Brasil à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.8. Será publicado o resultado preliminar da 1ª fase e após o período de recurso, será publicado o resultado FINAL.

6.9. A 2ª fase refere-se à entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório.

A 2ª fase do processo seletivo, entrevista por competências, dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH, com análise dos seguintes critérios:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

6.11. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

6.12. A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

6.13. O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.

6.14. Será publicado o resultado preliminar da 2ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.15. A 3ª fase será conduzida pela HU Brasil sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 29/20225/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

6.16. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.17. A pontuação estabelecida em cada fase do processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 02 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6. Os recursos deverão ser redigidos em Português formal de forma clara e objetiva com apresentação de argumentos que justifiquem a alteração da pontuação pautados na ética.

7.7. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista por Competências serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.8. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 29/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA

8.1. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede HU Brasil, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5. Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da HU Brasil;

8.6. Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------------|
| Divulgação do processo seletivo | 18 de maio de 2026 |
| Período de inscrição dos candidatos | 18 a 24 de maio de 2026 |
| Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular | 27 de maio de 2026 |
| Período de recurso 1ª fase | 27 a 29 de maio de 2026 |
| Resultado final 1ª fase | 02 de junho de 2026 |
| Período de Entrevistas | 03 a 10 de junho de 2026 |

| | |
|---|--------------------------|
| Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista por Competências | 10 de junho de 2026 |
| Período de recurso 2ª fase | 10 a 12 de junho de 2026 |
| Resultado final 2ª fase | 15 de junho de 2026 |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 15 junho de 2026 |
| Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP | 15 de junho de 2026 |

9.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.3. Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede HU Brasil, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular SEI nº 29/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.4. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.5. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site HU-UFSC e no e-mail.

10.7. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: selecao.huufsc@ebserh.gov.br

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substituto
HU-UFSC/MEC-HU Brasil

Comissão Permanentes de Processos Disciplinares

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 017/2026CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de maio de 2026.

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas de que trata o Processo SEI nº 23820.007607/2026-18.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários:

- Presidente: Tamires Silva Dionisio, Matrícula SIAPE nº 343****, ocupante do cargo de Analista Administrativa, lotada/lotado no HU-UFSC;

- Membro: Thiago Leonel Pierroni, Matrícula SIAPE nº 342****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada/lotado no HU-UFSC;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º - Atribuir a carga horária de até 6 horas mensais à comissária, para que desempenhem suas atividades de coleta de informações, tomada de depoimentos e elaboração do relatório final.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado eletronicamente) Nélio Francisco Schmitt Superintendente Substituto HU-UFSC/MEC-HU Brasil Portaria Fixa-SEI/EBSERH nº 1929 de 18/08/2023

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substituto
HU-UFSC/MEC-HU Brasil
Portaria Fixa-SEI/EBSERH nº 1929 de 18/08/202

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 018/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de maio de 2026.

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a investigação preliminar instaurada por meio da Portaria nº 027/2025 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 08 de agosto de 2025, com o objetivo de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas de que trata o Processo SEI nº 23658.030422/2025-47.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão da investigação por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar a empregada pública Cíntia Gabriela Pereira, Matrícula SIAPE nº 353****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no HU-UFSC, para atuar como comissária, a fim de dar continuidade aos trabalhos de investigação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinado eletronicamente) Nélio Francisco Schmitt Superintendente Substituto HU-UFSC/MEC-HU Brasil Portaria Fixa-SEI/EBSERH nº 1929 de 18/08/2023.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substituto HU-UFSC/MEC-HU Brasil
Portaria Fixa-SEI/EBSERH nº 1929 de 18/08/2023

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 019/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026.

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Processo Administrativo Sancionador - PAS instaurado por meio da Portaria nº 121, de 23 de maio de 2024 em investigação Preliminar - IP, com o objetivo de apurar e fundamentar a verdade dos fatos elencados no processo SEI nº 23820.006369/2024-53.

Art. 2º Reconduzir a comissão para elaboração de novo Relatório Conclusivo, em conformidade com o art. 32 da NOCD/2022, observando o trâmite correicional adequado à espécie.

Art. 3º Designar a comissária Débora Barbosa de Araújo, Siape nº 137****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) no HU-UFSC, para dar continuidade aos trabalhos de investigação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente Substituto HU-UFSC/MEC-HU Brasil

Portaria Fixa-SEI/EBSERH nº 1929 de 18/08/2023

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria SEI nº 020/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026.

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 46, §1º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora do presente Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI Portaria - SEI nº 009/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 18 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 046, de 18 de março de 2026, ante as razões apresentadas no documento (60948039).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente Substituto HU-UFSC/MEC-HU Brasil

Portaria Fixa-SEI/EBSERH nº 1929 de 18/08/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 068/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 15 de maio de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Comodato n.º 061/2026**, documento SEI [60493295](#), celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **EMPRESA MEDI GLOBE BRASIL LTDA**, cujo objeto é o comodato de **pistolas para litotripsia**, especificado no Termo de Referência, documento SEI [50702048](#).

Os seguintes servidores/empregados públicos:

I. GESTOR:

| GESTOR | NOME | SIAPE | CARGO/ FUNÇÃO | SETOR/ UNIDADE |
|---------------|------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Titular | Andréia Labrea Pereira | 144**** | Chefe de Unidade | USD |

II. FISCAL TÉCNICO:

| FISCAL TÉCNICO | NOME | SIAPE | CARGO/FUNÇÃO | SETOR/UNIDADE |
|-----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|----------------------|
| Titular | Horácio Joaquim Perez | 105**** | Médico | USD |

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

Setor de Administração

PORTARIA Nº 067/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio 2026.

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação para aquisição de medicamentos dos subgrupos ANSIOLITICOS, ANTICONVULSIONANTES, ANTIDEPRESSIVOS, ANTI-INFLAMATORIOS, ANALGESICOS e ANTITERMICOS a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebser

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 030, de 06 de Março de 2026, publicada no Boletim de Serviço 039, de 09 de Março de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 09 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 030/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 09/03/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto aquisição de medicamentos dos subgrupos ANSIOLITICOS, ANTICONVULSIONANTES, ANTIDEPRESSIVOS, ANTI-INFLAMATORIOS, ANALGESICOS e ANTITERMICOS.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Gerente Administrativo

Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 062/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620 , de 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYARA MARTA RODRIGUES PIRES, matrícula SIAPE nº 125****, substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializado**, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 18 a 21 de maio de 2026 por motivo de afastamento médico da chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

Portaria - SEI nº 063/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620 , de 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria - SEI nº 069/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 26 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço 69, de 27 de abril de 2023, a qual designa CATIA SIMONE GRIEBLER GOMES, matrícula SIAPE 143**** substituta do Cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

Portaria - SEI nº 064/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 18 de maio de 2026.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620 , de 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYARA MARTA RODRIGUES PIRES, matrícula SIAPE nº 125****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023